LEI Nº. 1.303/2014

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa vigente, bem como a compatibilização de ação correspondente no PPA 2014-2017 e na LDO 2014.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento-Programa do Município, para o corrente exercício, crédito adicional especial até o limite de R$. 383,13 (trezentos e oitenta e três reais e treze centavos), para adequação dos valores relativos ao Contrato de Repasse nº. 0302282-94/2009/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA, assim discriminado:

11.02 – 23.691.0363.1.267 – ARENA DE RODEIOS
4.4.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores - FR 000R$. 383,13

Art. 2. º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da dotação abaixo, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964:

11.02 – 23.691.0355.2.144 – PARQUE DA EFAPI
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas – FR 000....R$. 383,13

Art. 3.º - Ficam alterados os Anexos I da Lei Municipal nº. 1.288, de 24 de janeiro de 2014 e II da Lei Municipal nº 1.207, de 20 de maio de 2013, de conformidade com o que dispõem os artigos 1º e 2º da presente Lei.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 13 de março de 2014.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal